



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 6 ao Contrato 53/2021 – REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Processo 669/2021

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano nº 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0023-60, neste ato representado pelo Senhor MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 53/2021 por mais 12 meses, a partir de 02/12/2025 até 01/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor contratual será reajustado em 5,10%, passando o valor unitário para R\$ 105,10 por estagiário/mês, totalizando R\$ 6.411,10 para 61 estagiários, perfazendo o valor anual de R\$ 76.933,20.

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rubrica

RTDR

DS

MP

DS



Prédio Principal – Rual Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone (19) 3403-6500

Prédio Anexo – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone (19) 3403-7006



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos termos da Lei Federal 8.666/93

Assinado por:
RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
407D8F75D73841A...

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

DocuSigned by:
Marcelo Paschoal
775AD4C7678A466...

MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL
Centro de Integração Empresa-Escola